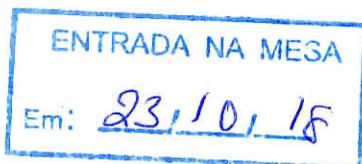




Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2018.



Altera a Lei Complementar nº 186, de 11 de julho de 2018, que “Dispõe sobre o uso exclusivo do Brasão Municipal como logomarca e símbolo oficial do Município de Ribeirão das Neves”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o *Caput* do art. 3º, da Lei Complementar nº 186, de 05 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica vedada a estilização ou alteração de cores, tonalidades ou forma do Brasão Municipal e a utilização de qualquer tipo de símbolo, frase, mensagem, logomarca, nomes, imagens ou outro meio de identificação partidária, pessoal ou particular de governo, no corpo do Brasão.

Art. 2º Fica SUPRIMIDO o parágrafo único do artigo 3º, da Lei Complementar nº 186, de 11 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 50.427



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

MENSAGEM Nº 67/2018

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V.Exa. para encaminhar, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 016/2018 que Altera a Lei Complementar nº 186, de 11 de julho de 2018, que **“Dispõe sobre o uso exclusivo do Brasão Municipal como logomarca e símbolo oficial do Município de Ribeirão das Neves”**.

O objetivo do presente projeto é vedar a utilização de qualquer tipo de símbolo, frase, mensagem, logomarca, nomes, imagens ou outro meio de identificação partidária, pessoal ou particular de governo, **no corpo** (grifo nosso) do Brasão e supressão da permissão de utilização em casos de programas que tenham a participação do governo federal ou estadual e o objeto assim o exigir.

O Brasão Municipal é provavelmente o emblema mais importante de um município. Ele reflete a história de nossa Cidade e assinala os principais símbolos da localidade, conferindo prestígio e importância ao Município de Ribeirão das Neves.

É fundamental que o Brasão do Município de Ribeirão das Neves tenha sua legibilidade garantida, o que pode variar de acordo com o método de reprodução escolhido. Embora os brasões tenham detalhes diminutos, é importante que os elementos possam ser reproduzidos da melhor forma possível.

Em síntese, a presente proposta visa garantir o uso do brasão sem distorções e alterações.

Ante o exposto, evidenciado o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicito aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em comento, esperando que venha a merecer acolhida favorável.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 15 de outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 58.487